



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora desta Corte de Contas, Dagmar Albertina Gemelli, para participar do curso "Nova Lei de Licitações nº 14.133/21: Gestão de Contratos Administrativos e Fiscalização", que será realizada no período de 04 a 06 de março de 2024, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico 9 (0680643) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.001302-6;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 67/2024 (Doc. 0681398), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de inscrição para participação da servidora Dagmar Albertina Gemelli, matrícula nº 23.763-9, no curso "Nova Lei de Licitações nº 14.133/21: Gestão de Contratos Administrativos e Fiscalização", no período de 04/03 a 06/03/2024, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.001302-6, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.814.289/0001-04, pelo valor total de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 05/03/2024, às 09:19, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0682066** e o código CRC **23D338E3**.